





RESOLUÇÃO Nº 016/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução CIB-ES nº 267, de 20 de setembro de 2012, que aprova a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS junto ao Ministério da Saúde e instituir o Grupo Condutor Estadual;

Considerando a portaria nº 331-S, de 06 de novembro de 2012, que institui no âmbito do Estado o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a atualização da composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, da Região de Saúde Metropolitana, conforme Anexo Único, deste ato.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 10 de julho de 2024.

SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina – ES Coordenadora da CIR Metropolitana